



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02/88

SÚMULA: Altera o Título do Capítulo V do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pato Branco, cria novos artigos para instituições da Comenda Destaque Patobranquense e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, Estado do Paraná a provou a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O Título das Moções, do Capítulo V do Regimento Interno desta Casa passara a vigir com a seguinte denominação: "DAS MOÇÕES E COMENDAS".

Artigo 2º - A numeração dos artigos subsequentes do Regimento Interno desta Casa, ficam alterados para coadunarem-se com os desta resolução.

Artigo 3º - Fica criada a COMENDA DESTAQUE PATOBRANQUENSE, constituída de diploma, distintivo de lapela e troféu ilustrativo, a ser concedida àqueles cidadãos e/ou cidadãs que se destacarem nos mais diversos setores de atividades da comunidade, cuja escolha far-se-á por indicação dos membros do Legislativo Municipal.

Artigo 4º - O distintivo de lapela e o troféu serão oficializados e padronizados mediante concurso público a ser promovido e regulamentado pelo Legislativo Municipal.

Artigo 5º - As mesmas pessoas poderão ser destacadas por mais de uma oportunidade.

Artigo 6º - A data de entrega desta Comenda deverá coincidir com o aniversário do Município, em sessão solene do Legislativo Municipal, sendo que na primeira oportunidade serão condecorados todos os considerados merecedores da mesma e a partir deste seu número será limitado ao máximo de cinco(5) homenagens por ano.

Artigo 7º - A competência na seleção dos homenageados, analisados seus méritos em sessões secretas, é exclusiva da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco.

Parágrafo Único - As propostas destas Concessões deverão ser subscritas, no mínimo, por um terço dos Vereadores.

Artigo 8º - Esta Resolução passará a vigorar com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição 475

Página 99

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - RESOLUÇÃO Nº 02/80

SÍNTESE: Altera o Título do Capítulo V do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pato Branco, cria novos artigos para instituições da Comenda Destaque Pato-Branquense e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O Título das Moções, do Capítulo V do Regimento Interno desta Casa, passará a vigor com a seguinte denominação: "DAS MOÇÕES E COMENDAS".

Artigo 2º - A numeração dos artigos subsequentes, do Regimento Interno desta Casa, ficam alterados para condizarem com os desta resolução.

Artigo 3º - Fica criada a COMENDA DESTAQUE PATO-BRANQUENSE, constituída de diploma, distintivo de lapela e troféu ilustrativo, a ser concedida aqueles cidadãos e/ou cidadãs que se destacarem nos mais diversos setores de atividades da comunidade, cuja escolha far-se-á por indicação dos membros do Legislativo Municipal.

Artigo 4º - O distintivo de lapela e o troféu serão oficializados e padronizados mediante concurso público a ser promovido e regulamentado pela Legislativo Municipal.

Artigo 5º - As mesmas pessoas poderão ser destacadas por mais de uma oportunidade.

Artigo 6º - A data de entrega desta Comenda deverá coincidir com o aniversário do Município, em sessão solene do Legislativo Municipal, sendo que na primeira oportunidade serão condecorados todos os considerados merecedores da mesma e a partir deste seu número será limitado no máximo de cinco(05) homenagens por ano.

Artigo 7º - A competência na seleção dos homenageados, analisados seus méritos em sessões secretas, é exclusiva da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco.

Parágrafo Único - As propostas destas Concessões, deverão ser subscritas, no mínimo, por um terço dos Vereadores.

Artigo 8º - Esta Resolução passará a vigorar com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NERI ANTONIO GARRIN - Presidente